



CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ 51.840.957/0001-87

Rua Getulio Vargas n.º 774 - Centro - CEP 15.230-000 - Adolfo - SP - FONE (17)3814-1333

camara@camaraadolfo.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2019

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 118 DA RESOLUÇÃO N. 03/1991, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADOLFO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA**:

Artigo 1º - O Artigo 118 da Resolução n. 03/1991, datado de 06 de novembro de 1991, que dispõe sobre o **Regimento Interno da Câmara Municipal de Adolfo**, passa a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 118 – As sessões ordinárias terão duração de quatro horas, no máximo, com início às vinte horas e serão realizadas na primeira e na terceira segundas-feiras de cada mês.”

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Adolfo, 22 de agosto de 2019.


CLEITON GREGÓRIO DE SOUSA
PRESIDENTE


RICARDO DI GIORGIO ROBLES
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO JOSÉ SIMILI
1º SECRETÁRIO


SIDNEI THEODORO DE CARVALHO JUNIOR
2º SECRETÁRIO